

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EMENTA: III – CONCLUSÃO** 3.1 Considerando os fatos e fundamentos esposados preteritamente, **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 256/2019 c/c Portaria 081/2020 e 023/2021), designada pela Portaria nº 002/2021, **APLICANDO ao servidor P.A.D.M.**, identificado no item 1.5, com fulcro no 210, inciso III, da Lei Municipal nº 2.073/1992, a pena de ADVERTÊNCIA, por restar comprovado a falta funcional descrita no Art. 197, inciso IV, também da Lei Municipal nº. 2.073/1992.

3.2 Determino, que a decisão proferida nos presentes autos seja registrada no dossiê funcional do interessado.

3.3 **PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUEM-SE. CUMPRA-SE.**

3.4 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

**FRANCISCO ELISIO LACERDA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SEMPCL**

O Município de Anápolis – GO, através da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 46.007 de 10 de fevereiro de 2021, torna público que o Chamamento Público nº 001/2021 – SEMPCL, cujo objeto é a seleção de organização privada sem fins lucrativos para se qualificar no âmbito do Município de Anápolis como Organização Social no âmbito deste Município, e posteriormente celebrar contrato de gestão, para gerir, adquirir, fazer a logística, armazenagem, fornecimento, distribuição e abastecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, da central de abastecimento CEASA, do Município de Anápolis, bem como fiscalizar e monitorar o destino e uso institucional dos produtos alimentícios, através de mão de obra qualificada e especializada, apoio à implementação das políticas de melhoria da qualidade da educação de servidores e permissionários do CEASA ANÁPOLIS, mediante o fomento à execução de atividades educativas em diversos formatos e acessíveis em múltiplas plataformas, conforme solicitação nº. 000588/2020, constante no processo administrativo nº. 000027785/2020, está **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**. Informações através do telefone (62) 3902-1064, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail [sempcl@anapolis.go.gov.br](mailto:sempcl@anapolis.go.gov.br). Anápolis-GO, 22 de junho de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL**

**LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS****ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO Nº 004/2021**

**Solicitações de Adesão nº: 000288/2021**

**Processo Administrativo nº: 000026693/2021**

**DECLARO** caracterizada a hipótese de Adesão a RP - Externa, visando, **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED DIMERIZÁVEL COM TELEGESTÃO**, que será utilizada na Companhia Municipal de Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos (CMTT), conforme solicitação nº 000288/2021; junto à empresa – **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº. 15.984.883/0001-99**, no valor total de **R\$ 8.898.225,00** (Oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais), estando estes valores de acordo

com o praticado no mercado.

Anápolis-GO, 21 de junho de 2021.

**FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA**  
Presidente da CMTT

**ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO Nº 006/2021**

**Solicitações de Adesão nº: 000063/2021**

**Processo Administrativo nº: 000013005/2021**

**DECLARO** caracterizada a hipótese de Adesão a RP - Externa, visando, **AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO UR (UNIDADES DE RESGATE)**, que será utilizada pelo 3º Batalhão Bombeiro Militar (3º BBM), conforme solicitação nº 000063/2021; junto à empresa – **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 61.591.459/0001-00**, no valor total de **R\$ 246.000,00** (Duzentos e quarenta e seis mil reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Anápolis-GO, 21 de junho de 2021.

**ALTIERI ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Comandante do 3º BBM – Gestor do FUMREBOM

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 443, DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E, DE OUTRO, AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS SILVA.**

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº. 200, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.479/0001-46, representado pelo Senhor Prefeito **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, RG nº. 3521384 DGPC/GO e CPF nº 901.770.701-10, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, representada pelo Senhor Secretário **FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**, RG nº 5299416, CPF nº 029.477.251-07, residente na Rua Miriam Nunes, Qd. 18, Lt. 09, Bairro Setor Sul, Anápolis - Goiás, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 000019290/2020, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO**, decorrente da necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a função temporária de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com início em **22/06/2021** e término em **22/06/2022**.

§ 1º. O presente contrato será regido pela Lei Complementar